



EMENDA Nº. 030 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), com o objetivo de proceder com a *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM GINÁSIO NO LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, serão no valor de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), a serem distribuídos através da rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0017 - Obras públicas
Ação	1114 - Construção de Praças, parques e Caminhódromos e/ou espaços de lazer
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 50.000,00 (<i>cinquenta mil reais</i>).
Fonte de custeio/remanejamento	1114 - Construção de Praças, parques e Caminhódromos e/ou espaços de lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

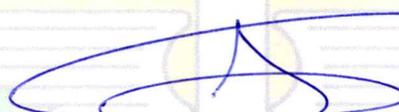

1º Secretário



Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2013, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.


Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, na Ação 2055 - *Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos*, de modo que o Município cumpra com o objetivo de *proceder com a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMINHO DO MAR, BAIRRO DE CAJUPIRANGA*, neste Município.

Sendo assim, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, montante esse para dar início a esta OBRA da construção da *Praça em local oportuno do Loteamento Caminho do Mar*, preferencialmente, com um GINÁSIO, atendendo aos anseios da população que reside nestas adjacências. Sabemos que o valor destinado é um montante inicial, e nos comprometemos de sair em busca de mais recursos públicos, através de Emendas, para auxiliar na conclusão e execução final desta obra. Mas esta Emenda Impositiva já representa um "pontapé inicial", como uma contribuição do nosso Mandato para atender a este objetivo, cuja pauta defendemos desde o início do nosso Mandato, quando propusemos a *Indicação Parlamentar nº 1573/2021*, de nossa própria autoria, e aprovada em Plenário. Logo, com esta medida, da destinação de recursos por meio da presente Emenda Impositiva, estamos deixando firmado no Orçamento do Município que esse recurso será, de fato, utilizado, para atender a este pedido da população, buscando dar início à execução dessa obra, tão esperada pelos moradores do Loteamento Caminho do Mar, em Cajupiranga, Parnamirim/RN.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população que reside naquelas adjacências, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à população de Cajupiranga, e, em especial, aos moradores do Loteamento Caminho do Mar.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

